

o marco WOID-V-0088, de coordenada Lat = 01° 31' 04,059" S e Long = 47° 50' 35,932" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 19,98m e azimute plano 357° 36' 4" até o marco WOID-V-0089, de coordenada Lat = 01° 31' 03,409" S e Long = 47° 50' 35,960" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 27,16m e azimute plano 5° 42' 2" até o marco WOID-V-0090, de coordenada Lat = 01° 31' 02,529" S e Long = 47° 50' 35,874" W Estrada; deste, segue pelo ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 24,39m e azimute plano 15° 53' 46" até o marco WOID-V-0091, de coordenada Lat = 01° 31' 01,765" S e Long = 47° 50' 35,659" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 22,31m e azimute plano 30° 5' 38" até o marco WOID-V-0092, de coordenada Lat = 01° 31' 01,136" S e Long = 47° 50' 35,298" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 119,21m e azimute plano 3° 15' 53" até o marco WOID-V-0093, de coordenada Lat = 01° 30' 57,261" S e Long = 47° 50' 35,084" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 29,14m e azimute plano 12° 20' 2" até o marco WOID-V-0094, de coordenada Lat = 01° 30' 56,334" S e Long = 47° 50' 34,884" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 29,06m e azimute plano 21° 9' 6" até o marco WOID-V-0095, de coordenada Lat = 01° 30' 55,451" S e Long = 47° 50' 34,546" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 30,74m e azimute plano 29° 48' 26" até o marco WOID-V-0096, de coordenada Lat = 01° 30' 54,582" S e Long = 47° 50' 34,053" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 64m e azimute plano 15° 1' 51" até o marco WOID-V-0097, de coordenada Lat = 01° 30' 52,569" S e Long = 47° 50' 33,519" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 15,2m e azimute plano 0° 12' 0" até o marco WOID-V-0098, de coordenada Lat = 01° 30' 52,074" S e Long = 47° 50' 33,518" W Estrada; deste, segue pelo lote ocupado por Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 27,43m e azimute plano 0° 12' 45" até o marco WOID-V-0099, de coordenada Lat = 01° 30' 51,181" S e Long = 47° 50' 33,516" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 40,77m e azimute plano 4° 7' 37" até o marco WOID-V-0100, de coordenada Lat = 01° 30' 49,857" S e Long = 47° 50' 33,423" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 43,61m e azimute plano 3° 46' 53" até o marco WOID-V-0101, de coordenada Lat = 01° 30' 48,440" S e Long = 47° 50' 33,332" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 32,33m e azimute plano 1° 40' 20" até o marco WOID-V-0102, de coordenada Lat = 01° 30' 47,388" S e Long = 47° 50' 33,303" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 42,01m e azimute plano 8° 45' 34" até o marco WOID-V-0103, de coordenada Lat = 01° 30' 46,036" S e Long = 47° 50' 33,098" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 0,26m e azimute plano 10° 8' 37" até o marco WOID-V-0104, de coordenada Lat = 01° 30' 44,425" S e Long = 47° 50' 32,814" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 44,03m e azimute plano 1° 31' 54" até o marco WOID-V-0105, de coordenada Lat = 01° 30' 42,992" S e Long = 47° 50' 32,778" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 30,69m e azimute plano 11° 52' 56" até o marco WOID-V-0106, de coordenada Lat = 01° 30' 42,014" S e Long = 47° 50' 32,575" W Estrada; deste, segue pelo ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 28,83m e azimute plano 36° 44' 54" até o marco WOID-V-0107, de coordenada Lat = 01° 30' 41,261" S e Long = 47° 50' 32,018" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 35,39m e azimute plano 49° 51' 24" até o marco WOID-V-0108, de coordenada Lat = 01° 30' 40,517" S e Long = 47° 50' 31,144" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 37,44m e azimute plano 48° 56' 10" até o marco WOID-V-0109, de coordenada Lat = 01° 30' 39,715" S e Long = 47° 50' 30,232" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 31,55m e azimute plano 45° 15' 56" até o marco WOID-V-0110, de coordenada Lat = 01° 30' 38,991" S e Long = 47° 50' 29,508" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 146,57m e azimute plano 41° 9' 56" até o marco WOID-V-0111, de coordenada Lat = 01° 30' 35,394" S e Long = 47° 50' 26,392" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 22,05m e azimute plano 42° 15' 49" até o marco WOID-V-0112, de coordenada Lat = 01° 30' 34,862" S e Long = 47° 50' 25,913" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 62,45m e azimute plano 44° 11' 10" até o marco WOID-V-0113, de coordenada Lat = 01° 30' 33,402" S e Long = 47° 50' 24,507" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 30,86m e azimute plano 45° 59' 37" até o marco WOID-V-0114, de coordenada Lat = 01° 30' 32,703" S e Long = 47° 50' 23,790" W Estrada; deste, segue pelo Ramal Santa Maria, com a seguinte distâncias 12,21m e azimute plano 39° 44' 5" até o marco WOID-V-0041 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenada aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas nos sistema Geográfica, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção Geográfica.

Belém (Pa.), 25 de fevereiro de 2022

Bruno Yoheiji Kono Ramos

PRESIDENTE DO ITERPA

Protocolo: 765983

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 0793/2022- ADEPARÁ, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2022204814, o de acordo da DDIA, o de acordo da DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) JOYLSON BENTES CANTO, matrícula nº 55588125/1, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, GER. de Castanhal/ ULSA Inhangapi para Gerência do Programa Estadual de Febre Aftosa/GPEEPA, a contar de 01.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 766392

PORTARIA Nº 0716/2022- ADEPARÁ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 2022/189204, o de acordo da DG, DDIV, parecer Jurídico nº 269/2021 e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) MILTON DA SILVA TRINDADE, matrícula nº 5894150/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, GER. de Altamira/ ESC Placas para GER. Altamira/ ULSA Medicilândia, a contar de 01.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 766383

PORTARIA Nº 0717/2022- ADEPARÁ, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.

CONSIDERANDO o PAE 20211392220, o de acordo da DG e o que determina o Art. 49, da lei nº 5.810/94, que trata da remoção dos servidores.

R E S O L V E:

REMOVER A PEDIDO o(a) servidor(a) JOSELY RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 55589339/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, ESC. Palestina do Pará para a Diretoria de Defesa Inspeção Animal/DDIA, sede, a contar de 01.03.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO

Diretor Geral

Protocolo: 766387

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 0794/2022 - ADEPARÁ, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 77, IX e Art. 98, 99 e 100 da lei nº 5.810/94.

R E S O L V E:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO DE MARÇO.22, aos servidores abaixo:

PAE	Matricula	Nome	Triênio	Dias		Período de gozo
				30	60	
20211476024	5909569/1	DEA NUNES DE SOUSA	2016/2019	X		14/03/22 A 12/04/22
2022168820	57225353/1	JAQUELINE SOUSA PEDRO	2016/2019	X		22/03/22 A 20/04/22
202277845	57225350/1	LETICIA DO SOCORRO LOBATO CHAVES	2010/2013	X		28/03/22 A 26/04/22
2022181884	55586139/1	MARCOS ALESSANDRO NUNES MORAES	2009/2012	X		01/03/22 A 30/03/22

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MELISSA MARTINS BEZERRA SILVA

Gerente de Área de Gestão de Pessoas

ALEX FABIANO DE ALMEIDA HAGE

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 766417